



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS BENTO GONCALVES  
GABINETE DA DIRECAO GERAL (BENTO)

COMPLEMENTO AO EDITAL Nº 125/2023 - GAB-BGO (11.01.02.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 07 de novembro de 2023.

**TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA DE ESTUDANTES E INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA EM CURSOS DE GRADUAÇÃO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BENTO GONÇALVES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna público o resultado dos recursos ao resultado preliminar para seleção às vagas disponíveis para transferência interna e externa de estudantes e portadores de diploma de cursos de graduação, conforme o Edital nº 35, de 28 de setembro de 2023.

CPF do(a) candidato(a)	Parecer
***.418.54*-**	<b>Indeferido.</b> O atestado apresentado informa que “não renovou a matrícula, não tendo mais vínculo com esta Instituição de Ensino Superior”. Mantém-se o indeferimento da inscrição e desclassificação conforme os itens 1.3 e 3.2.2 do edital, subitem (b).
***.284.49*-**	<b>Indeferido.</b> No recurso protocolado, não é apresentado nenhum motivo e nem argumentação. Isso é feito apenas no texto do e-mail de envio do recurso, estando em desacordo com o que prevê o edital (preenchimento incorreto; item 5.2 do edital); Não serão recebidos quaisquer outros documentos após o registro do protocolo de inscrição (item 3.8 do edital). Mantém-se o indeferimento da inscrição e desclassificação conforme o item 3.2.2 do edital, subitens (c) e (d).
***.946.39*-***	<b>Indeferido.</b> A declaração de autenticidade encontra-se sem a assinatura da(o) candidata (o). O atraso no envio de documentação por parte da instituição de origem não é responsabilidade do IFRS, estando todos os

	<p>candidatos sujeitos aos mesmos prazos definidos no edital. Mantém-se o indeferimento da inscrição e desclassificação conforme o item 3.2.2 do edital, subitens (b) e (e).</p>
***.270.68*-**	<p><b>Indeferido.</b> A declaração, datada de 06 de outubro de 2023, da instituição de origem apresentada pela(o) candidata(o) informa que “o (a) referido(a) aluno(a) não possui vínculo acadêmico” com aquela instituição. O não atendimento ao item 3.2.2 (b) do edital não se refere à data de emissão da declaração, mas ao fato de a(o) candidata(o) não estar mais vinculada(o) àquela instituição. Mantém-se o indeferimento da inscrição e desclassificação conforme os itens 1.3 e 3.2.2 do edital, subitem (b).</p>

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 07/11/2023 17:07)*

RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO

DIRETOR

IFRS / CB-BGO (11.01.02)

Matrícula: ###096#4

**Processo Associado: 23360.000852/2023-16**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **125**, ano: **2023**, tipo: **COMPLEMENTO AO EDITAL**, data de emissão: **07/11/2023** e o código de verificação: **530d6183ec**